EDITAL N.º 10/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022

O Diretor da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve tornar público o edital de eleição do Subcoordenador do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, Curso de Mestrado Profissional (ProEF), em rede nacional, com mandato até 22/03/2023 e **início imediato após o resultado da eleição**, permitida a recondução, de acordo com a seguinte discriminação:

1 - DA INSCRIÇÃO

- **1.1.** Os interessados na candidatura ao cargo de Subcoordenador do Colegiado do curso de Pósgraduação em Educação Física em Rede deverão se inscrever **até o dia 13 de Junho de 2022**, contados a partir da publicação deste Edital, na Secretaria do Colegiado, através do e-mail **proef@eeffto.ufmg.br**.
- 1.2. Caso o início do período da inscrição se dê em dia não útil, a inscrição terá início no dia subsequente.
- 1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar declaração de aceite da investidura do cargo, caso eleito.
- 1.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para cada Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5. A Secretaria do Colegiado divulgará o nome dos candidatos inscritos, no dia imediatamente posterior ao término das inscrições.

2 – DA ELEIÇÃO

- 2.1. A eleição será realizada no dia 17/06/2022, de 08:00 às 17:00 horas, virtualmente por meio de recurso de consultas oficial da Instituição, através da ferramenta "Helios Voting". No dia da realização da eleição o eleitor habilitado receberá no E-mail Institucional disponível no sistema do portal Minha UFMG, contendo um link de acesso à cédula de votação, login e senha de autenticação para efetivar a sua participação. Para sanar dúvidas acerca da utilização desta ferramenta, o eleitor poderá acessar o link: https://consultas.ufmg.br/.
- 2.2. Serão elegíveis apenas os candidatos que declararem, prévia e expressamente, que aceitarão a investidura no mandato, se escolhidos.
- 2.3. São eleitores todos os docentes permanentes do Programa de Pós-graduação em Educação Física em Rede (PROEF).
- 2.4. Cada eleitor terá direito a apenas um voto, exercido pessoalmente, em um único nome para cada cargo a ser provido.
- 2.5. A apuração dos votos ocorrerá de acordo com as informações relatadas no item 2.1.
- 2.6. Será considerado eleito o Subcoordenador que obtiver a maioria absoluta dos votos dos membros do Colegiado (artigo 55 do Estatuto da UFMG).

3 – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

3.1 O resultado da eleição será publicado na site do ProEF http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/educacao_fasica_escolar_mestrado_doutorado_no dia 21/06/22 e homologado no dia 27/06/22 e ratificado na primeira reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, Curso de Mestrado Profissional (ProEF), em rede nacional, posterior ao período previsto para recursos conforme descrito no item 4 deste edital.



Escola de Educação Física Fisioterapia e Terapia Ocupacional **UFMG**

4 - DOS RECURSOS

- 4.1. Caberá recurso contra candidatura ou contra resultado de eleição, por estrita arguição de ilegalidade, observados os seguintes prazos:
- a. dois dias, contra candidatura (s), contados a partir do encerramento do período de inscrição;
- b. cinco dias, contra resultado de eleição, contados a partir da divulgação do resultado.
- 4.2. Decorridos os prazos estipulados no item 4.1 e não havendo interposição de recurso, serão considerados aceitos, tacitamente, pelos candidatos os atos praticados, que não mais poderão ser questionados para qualquer fim.

Belo Horizonte, 24 de Maio de 2022.

Profa. Tânia Lúcia Hirochi

Vice-Diretora da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional - UFMG